



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Material de Consumo (ferramentais/ferramentas)**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de ferramentais/ferramentas em atendimento a todas as Secretarias Municipais, sendo a gestão desta a cargo da Secretaria de Administração conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Num constante a administração pública municipal possui em sua esfera de trabalho uma gama muito grande de tarefas, nas mais diversas modalidades. Dentre elas podemos citar limpeza em geral, serviços de eletricitas, serviços de encanadores hidráulicos, serviços de pinturas, mecânica dentro outras atividades que necessitam de ferramental na sua execução. Como não são bens de longa vida útil, consequência essa reduzida pela fadiga dos constantes serviços é necessária de trocas eventuais. A ata faz-se necessária para atender as demandas e dar continuidade aos trabalhos.

Todas as secretarias possuem equipes de manutenções em alguma área específica, por isso, se faz necessário que a ata contemple a todas. Cabendo a Secretaria de Administração sua gestão para uma melhor eficácia e economicidade. Como já citado, mas, sendo, importante enfatizar a utilização da ata será de todas as secretarias, como exemplo podemos citar o Departamento de Oficina e manutenção de Veículos, sob gestão da Secretaria de administração, a qual faz uso de ferramentais em todas as atividades, tendo com isso uma demanda grande dessa ata. Outra importante secretaria e a de Viação e Obras, que vai desde a manutenção de pontes e pontilhões, serviços de limpeza, roçadas, pinturas, serralheria ate os serviços de manutenção da iluminação pública. Por essas e outras funções inerentes aos serviços próprios da administração municipal se faz necessário a manutenção constante de ata com esses objetos.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria de Administração quanto ao que foi empenhado durante a vigência d ata. Onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas para o próximo exercício, visto, que possuímos muitas obras em todas as secretarias.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de, NOTA PARANÁ, TABELA SINAP, segundo Decreto Municipal nº 417/2018.

**3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

[NÃO SE FAZ NECESSARIO.]

### 5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

[Caso se faça necessário à contratada deveser fornecer manual técnico e de operação dos equipamentos/máquinas adquiridos pela administração.]

OBS: em língua portuguesa e de fácil interpretação.  
Termos de garantias e assistência técnica especializada. |

### 6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e se necessário com entrega técnica nos locais a serem indicados pela secretaria solicitante, sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações das secretarias, sob supervisão e gestão da Secretaria de Administração. De forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de nota de empenho.

Quando da entrega em local indicado pela administração seu recebimento dar-se-á por servidor qualificado e devidamente identificado. |

A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

#### 6.1. Através da Tabela SINAPI:

6.1.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

6.1.2. Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado **MENSALMENTE** para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

#### 6.2. Através do Aplicativo Nota Paraná - MENOR PREÇO:

6.2.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná - MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

6.2.2. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná - MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto no item 3.1.2.2 (Nota Paraná - MENOR PREÇO).

6.3. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

pela **CONTRATADA**.

- 6.4. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.
- 6.5. **Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

No tocante entende-se por ferramentais/ferramentas:

Do latim *ferramenta*, uma ferramenta é um instrumento que permite realizar determinados trabalhos. Estes objetos foram concebidos para facilitar a realização de uma **tarefa** mecânica que requiere do uso de alguma força.

- **FERRAMENTAIS/FERRAMENTAS:** Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebreada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.

## 7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 05(cinco) dias**, única ou parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Para ferramentas elétricas e outras de maior técnica o prazo de entrega será de **no máximo 10(dez) dias uteis**. Salvo inconvenientes. Nessa situação a contratada devesa justificar por escrito o ocorrido e dar conhecimento a secretaria solicitante.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses (vigência)**.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 – OBRIGAÇÕES:

### 8.1. DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

ou validade, normas do INMETRO E ABNT em suas versões mais recentes onde couber;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar durante toda a vigência do Contrato junto a nota fiscal os termos de garantia dos equipamentos que assim o fizer.

No verso da nota fiscal deverão constar:

Secretaria solicitante, identificação, data e assinatura do fiscal receptor (fiscal nomeado na ata de registro de preços. |

### 8.2. DA CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. |

### 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – FERRAMENTAS		
CÓDIGO: 59568		
	Percentual Mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no <b>sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominado TABELA SINAPI (%)</b>	10% R\$100.000,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

02	Percentual de desconto para produtos descritos no <b>Aplicativo Menor Preço Nota Paraná (%)</b>	1%	R\$150.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>			R\$250.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

### 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita próprias do município.

### 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidores:

NELSON VENZO, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – departamento de viação e Obras Rurais, cujo CPF nº 956.026.749-34, e-mail nelsonvenzo2011@hotmail.com, Telefone (46) 991047801.

LUIZ FERNANDO WALTER, da Secretaria de Administração, CPF nº, telefone 46 988003393;

ILSON MOREIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº026.559.369-73, telefone 46 984087854, 46 888280451

VICENTE RENATO MULLER, da Secretaria de Planejamento, CPF nº335.287.059-49 nº, telefone 46 984049669;

LEONEL RANGEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras – Departamento Urbano, CPF nº 706.862.549-53; telefone 46 999415686;

EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria de Educação, CPF nº 384.242.749-20 Nº, Telefone 46 991095574.

A fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/02/2020.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO
- Telefone para Contato: (46) 991047801 - 35272136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

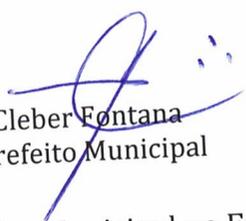


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**13 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, ...../...../2020.

  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

|ANEXO I - Saldo do Contrato/Pregão nº12/2018  
ANEXO II - Aditamento do Contrato |



# Município de Francisco Beltrão - 2019

## Saldo do contrato

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
<b>Sequência: 11078 - Ata de registro de preços: 72/2018</b>											
<b>Código: 120108 - 5 Nome: LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>											
Licitação: Pregão - 35 000012/2018											
CPF/CNPJ: 17.515.864/0001-49 Telefone: 4635242377											
Início da vigência: 16/02/2018 Fim da vigência: 15/02/2019											
Fim da vigência atualizada											
Lote: 002	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.883,34	10.883,34	89.116,66	89.116,66
Item: 001	59570 PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA										
Produto:	Local: 000010 Departamento Administrativo										
Solicitante: 127439	PEDRINHO VERONEZE										
Item: 002	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Produto:	59571 PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO										
Solicitante: 127439	PEDRINHO VERONEZE										
Local: 000010	Departamento Administrativo										
Total	250.000,00		0,00		0,00		10.883,34		239.116,66		
<b>Sequência: 11079 - Ata de registro de preços: 71/2018</b>											
<b>Código: 117499 - 1 Nome: RODRIGO BARBIERI &amp; CIA LTDA - ME</b>											
Licitação: Pregão - 35 000012/2018											
CPF/CNPJ: 14.051.548/0001-75 Telefone: (46) 3523-6873											
Início da vigência: 16/02/2018 Fim da vigência: 15/02/2019											
Fim da vigência atualizada											
Lote: 001	100.000,00	100.000,00	0,00	81.404,76	0,00	0,00	0,00	18.595,24	18.595,24	0,00	0,00
Item: 001	59568 PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA										
Produto:	Local: 000010 Departamento Administrativo										
Solicitante: 127439	PEDRINHO VERONEZE										
Item: 002	150.000,00	150.000,00	0,00	141.118,19	0,00	0,00	0,00	8.872,60	8.872,60	9,21	9,21
Produto:	59569 PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO										
Solicitante: 127439	PEDRINHO VERONEZE										
Local: 000010	Departamento Administrativo										
Total	250.000,00		222.522,95		0,00		27.467,84		9,21		
<b>Sequência: 12224 - Contrato: 105/2019</b>											
<b>Código: 117499 - 1 Nome: RODRIGO BARBIERI &amp; CIA LTDA - ME</b>											
Licitação: Pregão - 35 000012/2018											
CPF/CNPJ: 14.051.548/0001-75 Telefone: (46) 3523-6873											
Início da vigência: 15/02/2019 Fim da vigência: 14/02/2020											
Fim da vigência atualizada											
Lote: 001	81.404,76	81.404,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.548,92	53.548,92	27.855,84	27.855,84
Item: 001	59568 PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA										
Produto:	Local: 000010 Departamento Administrativo										
Solicitante: 127439	PEDRINHO VERONEZE										
Item: 002	141.118,19	141.118,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.767,69	13.767,69	127.350,50	127.350,50
Produto:	59569 PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO										
Solicitante: 127439	PEDRINHO VERONEZE										
Local: 000010	Departamento Administrativo										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Francisco Beltrão - 2019

## Saldo do contrato

Equipamento	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 127439 PEDRINHO VERONEZE			222.522,95	Local: 000010 Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	67.316,61	155.206,34		
<b>Total</b>			<b>722.522,95</b>		<b>0,00</b>	<b>222.522,95</b>		<b>0,00</b>	<b>105.667,79</b>	<b>394.332,21</b>		

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 35
- Exercício: 2018
- Número: 12
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 105/2019  
PREGÃO Nº 12/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.051.548/0001-75, estabelecida na PR 483 KM 01, 450, CEP 85601195 - Bairro AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Fornecimento de ferramentais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1173/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de abril de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME  
CONTRATADA  
RODRIGO BARBIERI  
CPF Nº 042.888.499-77